

PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 2.267/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

1. PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES**, inscrito no CNPJ 07.383.800/0001-88, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 635, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88.508-110, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, representado por sua Diretora Executiva, Senhora **BEATRIZ BLEYER RODIGUES**, com poderes designados pela Portaria nº 01/2024, no uso de suas atribuições, comunica que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão em saúde pública com utilização direcionada para gestão de consórcios intermunicipais de saúde pública em única plataforma de dados totalmente web.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de gestão em saúde pública com utilização direcionada para gestão de consórcios intermunicipais de saúde pública em única plataforma de dados totalmente web, do fornecedor **SITCON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, para prestação de serviços conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Software de gestão em saúde com utilização direcionada para gestão de consórcios intermunicipais de saúde pública em única plataforma de dados totalmente web, contendo os seguintes módulos: Credenciamento, Regulação, Agendamento, Faturamento, Financeiro, Compras Compartilhadas, Relatórios Gerenciais, Transporte e Prontuário Eletrônico.	MÊS	60	R\$ 18.950,00	R\$ 1.137.000,00
02	Horas para desenvolvimento	HORAS	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00
TOTAL					R\$ 1.179.000,00

3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é de R\$ 1.179.000,00 (um milhão e cento e setenta e nove mil reais), para um período de cinco anos.

3.2. A contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº 2 - 1 . 1001 . 10 . 301 . 1 . 2.1 . 0 . 339000 Aplicações Diretas.



4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 2.267/2024**, constatado a devida habilitação.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação será realizada pela Autoridade Competente do CISAMURES.

5.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico www.cisamures.sc.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://pncp.gov.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O foro da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

Lages, SC, 17 de outubro de 2024

ALEXANDRE DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CISAMURES

